



LEI 804, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.300,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social		
PROJ/ATIVIDADE	2048	Assist. Médica Básica- Créditos Vinc.		
ELEMENTO	33.30.43	Subvenções Sociais	R\$	25.500,00
PROJ/ATIVIDADE	2050	Assist. Médico Sanitária a População		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.36	Out. Serv. Terceiros - P. Física	R\$	1.800,00
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social		
PROJ/ATIVIDADE	2050	Assist. Médico Sanitária a População		
ELEMENTO	31.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.800,00
ELEMENTO	33.30.43	Subvenções Sociais	R\$	9.500,00
ELEMENTO	44.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2051	Produção e Aquis. de Medicamentos		
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Dezembro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.